

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE (SDSPDDHJ) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE (SDSPDDHJ), CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070 neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, AMANDA RODRIGUES DE SANTANA, brasileira, inscrita na Mat. 47101, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENENTE e, do outro o, CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.600.373/0001-29, à Rua Cinquenta e Um, 89, Jardim Baixo, Paulista/PE, CEP: 53. 409-580, e-mail: cmnazare@gmail.com, neste ato representada por TARCILA FISCHER DE CARVALHO, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 69.926.384/0001-74', à Rua Walfrido Lins de Moraes, nº 289, Janga, PaulistaPE, CEP: 53.437-100, e-mail: crechejesusdenazare110@yahoo.com.br, , doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:



S-AS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de colaboração nº 008/2024**, conforme previsto na **cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **item 2.1, inc I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **2º T.A do Termo de Colaboração nº 008/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **1º termo Aditivo do termo de colaboração 008/2024**, no valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme especificações do termo de colaboração, sendo que ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23102-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.245.0802.2112 - – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1.500. -Recursos não vinculados de impostos

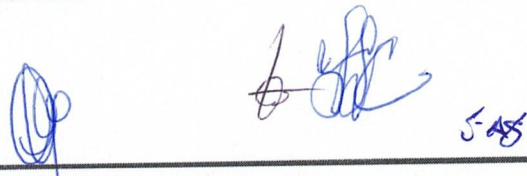
FONTE: 1660. Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

FONTE: 1.661. Transferência de Recurso Fundo Estadual de Assistência Social FEAS

TOTAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de colaboração 08/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

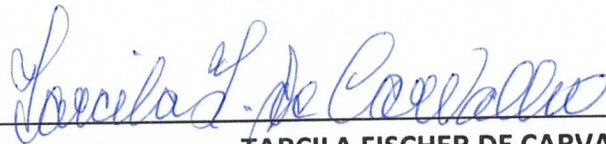
O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2026.

Amanda Rodrigues de Santana
Secretária PSDH
Matrícula: 47.101


AMANDA RODRIGUES DE SANTANA

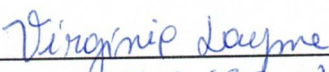
**SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PRIMEIRO CONVENENTE**



**TARCILA FISCHER DE CARVALHO
CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
SEGUNDO CONVENENTE**

Testemunhas:


CPF/MF: 034.867.234-99


CPF/MF: 846.695.274-87